PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04580/94

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 20/12/1994
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Loja Maçônica "Fraternidade de Ponta Negra"** com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **Loja Maçônica "Fraternidade de Ponta Negra"**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 28 de Novembro de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 21/12/94.